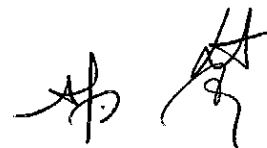


**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**



CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

219/2015

AQUISIÇÃO DE 1 500 EXEMPLARES DO LIVRO  
“FOTOBIOGRAFIA DE JOSÉ JÚLIO”

VALOR: 19 950,00€

---PRIMEIRO OUTORGANTE: António José Sequeira Félix, natural da freguesia de Carnota, concelho de Alenquer, residente em Alhandra, Vereador da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cargo para que foi designado ao abrigo do disposto no número quatro do artigo cinquenta e oito da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de onze de janeiro e nessa qualidade representante do município respetivo, a que corresponde o Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 506614913, em nome do qual outorga no uso dos poderes conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei nº 75/2013, de doze de setembro, nele delegados através do Despacho número 33/2013, de vinte e três de outubro e para cumprimento do despacho exarado em dezasseis de novembro de dois mil e quinze, na comunicação interna número quatrocentos e cinquenta e um, do ano de dois mil e quinze, da Divisão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

---SEGUNDO OUTORGANTE: Luísa Maria Carvalho de Figueiredo Amaro, portadora do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o número de identificação civil 05029399 0ZZ7, válido até dois de agosto de dois mil e dezassete, com domicílio profissional na Rua Conde de Sabugosa, número sete, primeiro andar direito, 1700-115 Lisboa, a qual outorga em nome e representação de Althum.Com – Edições Especiais, Limitada, com sede na morada acima indicada, com o capital social de cinco mil euros, matriculada na primeira Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507600649, conforme poderes que provou com a apresentação da certidão permanente subscrita através do sítio [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), em dezasseis de julho

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

de dois mil e quinze, válida até dezasseis de julho de dois mil e dezasseis, documento que se dá por inteiramente reproduzido e arquivo no maço de documentos respeitante a este ato.-----

---E pelos outorgantes foi dito que celebram entre si o presente contrato de fornecimento, com subordinação às seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

-----Objeto-----

---A representada do primeiro outorgante adjudica, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em dezasseis de novembro de dois mil e quinze, à representada do segundo outorgante e esta aceita a " Aquisição de 1 500 Exemplares do Livro " Fotobiografia de José Júlio", de harmonia com a proposta apresentada pela firma adjudicatária datada de vinte e três de setembro de dois mil e quinze e nas condições do convite, caderno de encargos, e projeto de decisão, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos neste contrato;-----

-----SEGUNDA-----

-----Preço-----

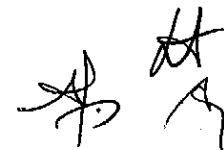
---Um - O fornecimento objeto do presente contrato é adjudicado pelo valor de dezanove mil novecentos e cinquenta euros, de conformidade com a proposta apresentada pela firma adjudicatária, referidos na cláusula primeira;-----

---Dois - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Vila Franca de Xira, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objetos do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes de utilização de marcas registadas, patentes ou licenças;-----

---Três - De acordo com o artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à revisão de preços, mantendo-se inalterável o preço contratual durante toda a vigência do contrato;-----

-----TERCEIRA-----

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**



CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

-----Vigência do contrato-----

---O contrato terá início após a data da sua outorga, e mantém-se em vigor até à entrega efetiva dos bens ao Município de Vila Franca de Xira em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato e conforme definido na cláusula sexta deste contrato; -----

-----QUARTA-----

-----Pagamentos-----

---Um - As quantias devidas pelo primeiro outorgante, nos termos da cláusula segunda, devem ser pagas no prazo de trinta dias, após cumpridas todas as formalidades legais e a receção pelo Município de Vila Franca de Xira da fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, e enviada para a Divisão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental - Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2 -2600-093 Vila Franca de Xira;-----

---Dois - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento das tarefas estipuladas no caderno de encargos;-----

---Três - Em caso de discordância por parte do Município de Vila Franca de Xira, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida;-----

---Quatro - As faturas devem cumprir o disposto no artigo 36º do Código do IVA e conter as seguintes informações:-----

---a) A referência e a designação do procedimento;-----

---b) O número do compromisso;-----

---Cinco - As faturas que não cumpram as disposições referidas no número anterior podem ser devolvidas;-----

-----QUINTA-----

-----IVA-----

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

---Os valores monetários constantes das cláusulas anteriores não incluem o IVA, que será introduzido à taxa legal em vigor, na faturação a emitir pelo segundo outorgante;-----

-----SEXTA-----

-----Entrega dos bens objeto do contrato -----

---Um - O segundo outorgante deverá entregar ao primeiro outorgante os bens, objeto do contrato até ao prazo máximo de cinco dias úteis, após o pedido de fornecimento emitido pelo Município de Vila Franca de Xira, na Câmara Municipal – Gabinete de Apoio à Presidência, sita na Praça Afonso de Albuquerque, nº 2 – Vila Franca de Xira, com todos os complementos necessários à sua utilização;-----

---Dois – A entrega dos bens deverá ocorrer durante o horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12,30 e das 14,00 horas às 16 horas, de acordo com o estipulado no anexo I, que faz parte integrante do caderno de encargos e nos termos previstos na sua cláusula sétima;-----

-----SÉTIMA-----

-----Encargo-----

---Um - O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito, parte no corrente ano económico pelo orçamento municipal em vigor e o restante em dois mil e dezasseis, nos seguintes termos: -----

- classificação económica: capítulo zero dois, artigo zero um, número vinte;-----

---Dois – O encargo referido no número um encontra-se assegurado pelo cabimento número 2847, de três de setembro de dois mil e quinze e pelo compromisso número 3985, de dez de novembro de dois mil e quinze; -----

-----OITAVA-----

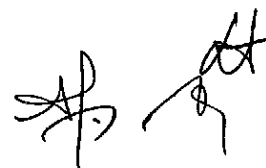
-----Penalidades contratuais-----

---Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o primeiro outorgante pode exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600



montante a fixar em função da gravidade do incumprimento de acordo com o previsto na cláusula décima quarta do caderno de encargos;-----

-----NONA-----

-----Resolução-----

---O contrato pode ser resolvido, nas situações previstas nas cláusulas décima quinta e décima sexta do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA-----

-----Normas Supletivas-----

---Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, respetivas Portarias complementares e restante legislação aplicável.-----

---Foi presente certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 8, em três de novembro de dois mil e quinze, certificando que a Althum.Com - Edições Especiais, Limitada, tem a sua situação tributária regularizada.-----

---Arquivo no maço de documentos respeitante a este ato conforme referência feita no texto:-----

---1 - Comunicação interna nº 360/2015, com despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em três de setembro de dois mil e quinze, que autorizou o início do procedimento;-----

---2 - Certidão da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de nove de setembro de dois mil e quinze, que aprovou a remessa à Assembleia Municipal para autorização prévia do compromisso plurianual;-----

---3 - Certidão da ata em minuta da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, na sessão de vinte e nove de setembro de dois mil e quinze, que aprovou a autorização prévia do compromisso plurianual;-----

---4 - Comunicação interna nº 451/2015, com despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em dezasseis de novembro de dois mil e quinze, que autorizou a adjudicação e aprovou a minuta do contrato;-----

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

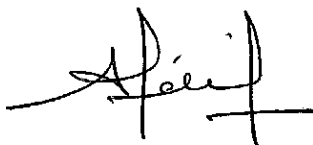
CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

- 5- Proposta da firma adjudicatária;-----  
---6 - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em três de novembro de 2015;-----  
---7 - Certidão permanente do Registo Comercial, com o código de acesso 1543-0463-8039;-----  
---8 - Certificados de Registo Criminal, emitidos em 26 de novembro de 2015;-----  
---9 - Convite, caderno de encargos, e projeto de decisão.-----

Paços do Município de Vila Franca de Xira, em 3 de dezembro de 2015

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE

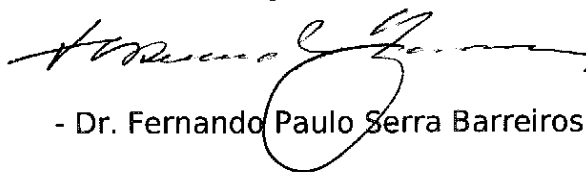


Conta: Nº 4, do art.º 1º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços para 2015, 6,28€, paga pela guia de recebimento Tipo 3, número 13359, em 3 de dezembro de 2015.----

O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa,

Financeira e Jurídica em Regime de Substituição,

Em substituição da Oficial Público,



- Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros -